



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO**MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA/GO****Processo nº 202600005009194**

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA/GO		CNPJ: 01.164.946/0001-56
ENDEREÇO: R PEDRO SALAZAR, nº 475		BAIRRO: NOVA CAIPÔNIA
CIDADE/UF: CAIAPÔNIA/GO	CEP: 75.850-000	TELEFONE: (64) 3663-8484

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO	RG: 3468591 SESP/GO	CPF: 817.876.691-49
ENDEREÇO: AVENIDA ARAGUAIA, N. 584		BAIRRO: SETOR CENTRO
CIDADE/UF:		CEP:

CAIAPÔNIA/GO

75.850-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:**NOME DO(A) GESTOR(A):**

ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO

CPF:

817.876.691-49

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO DE CAIAPÔNIA/GO**ENDEREÇO:**

AVENIDA ARAGUAIA, N. 584

BAIRRO:

SETOR CENTRO

CIDADE/UF:

CAIAPÔNIA/GO

CEP:

75.850-000

E-mails:sadscaiaponiagoias@gmail.com /
consultoriaeconvenciosjm@gmail.com**TELEFONE:**

(64) 99643-3513

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:**BANCO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**AGÊNCIA:** 4735**OPERAÇÃO:** 3703**CONTA CORRENTE:** 000570427774-4

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

APOIO À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AO MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA/GO.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O presente objeto consiste na aquisição e distribuição de 472 (quatrocentas e setenta e duas) cestas básicas completas, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Caiapônia/GO, regularmente cadastradas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados no âmbito da política pública municipal de assistência social.

A aquisição das cestas básicas visa fortalecer as ações continuadas de enfrentamento à insegurança alimentar e nutricional desenvolvidas pelo Município, garantindo apoio alimentar temporário às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, risco social, extrema pobreza, pobreza ou que enfrentam circunstâncias emergenciais que comprometam sua subsistência.

O quantitativo de 472 cestas básicas foi definido com base no histórico de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a demanda reprimida identificada nos cadastros sociais municipais, os atendimentos realizados pelos equipamentos da rede socioassistencial e a estimativa de famílias em situação de insegurança alimentar que necessitam de apoio complementar durante o período de execução do convênio.

A seleção dos beneficiários observará critérios técnicos e sociais previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente, mediante avaliação socioeconômica, cadastro atualizado das famílias e parecer técnico emitido pelos profissionais responsáveis pelo acompanhamento socioassistencial. O processo de concessão observará os princípios da impessoalidade, publicidade, moralidade e transparência, vedada qualquer forma de favorecimento pessoal ou político.

As cestas básicas serão adquiridas já montadas e completas, contendo todos os itens previstos na composição constante deste Plano de Trabalho, mediante regular procedimento licitatório, observando-se os princípios da economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Não haverá aquisição individualizada de produtos para posterior montagem pelo Município.

Após o recebimento, as cestas serão conferidas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e armazenadas temporariamente em local apropriado pertencente ao Município, com condições adequadas de higiene, ventilação, segurança e conservação dos produtos, permanecendo sob controle e responsabilidade da Administração Municipal até sua distribuição aos beneficiários.

A distribuição das cestas ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda identificada pelos serviços socioassistenciais durante a vigência do convênio, observando-se os critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. As entregas serão realizadas diretamente aos beneficiários em local definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante registro formal contendo identificação do beneficiário, assinatura de recebimento e demais controles administrativos necessários à fiscalização da execução do objeto e à prestação de contas.

A composição das cestas básicas contempla gêneros alimentícios essenciais, bem como itens de higiene pessoal e limpeza doméstica, garantindo não apenas o acesso à alimentação adequada, mas também condições mínimas de higiene e bem-estar às famílias atendidas. A definição dos itens observa critérios nutricionais, sociais e de adequação à realidade local, sem indicação de marcas ou especificações restritivas, em conformidade com a legislação aplicável.

Composição de cada cesta básica:

- 01 Absorvente externo, tripla proteção, com abas (pacote com 32 unidades);
- 03 Arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem de 5 kg;
- 01 Açúcar cristal, embalagem de 5 kg;
- 01 Biscoito, embalagem de 400 g;
- 01 Bolacha tipo rosquinha sabor coco, embalagem de 800 g;
- 02 Café moído, embalagem de 500 g;
- 01 Creme dental com flúor, embalagem de 90 g;
- 01 Esponja dupla face para lavagem de louças (pacote com 3 unidades);
- 02 Extrato de tomate, embalagem de 340 g;
- 01 Farinha de mandioca, embalagem de 1 kg;
- 01 Feijão carioca, embalagem de 1 kg;
- 02 Fubá de milho fino, embalagem de 500 g;
- 02 Leite UHT, embalagem de 1 litro;
- 02 Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500 g;
- 03 Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml;
- 01 Papel higiênico (pacote com 4 unidades);
- 01 Sabonete em barra, 90 g;
- 01 Sabão em barra (pacote com 5 unidades);
- 01 Sabão em pó, embalagem de 1 kg;
- 01 Sal refinado, embalagem de 1 kg;
- 02 Sardinhas em conserva, embalagem de 165 g.

A execução do objeto contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede municipal de proteção social, promovendo a redução dos impactos decorrentes da insegurança alimentar, garantindo

melhores condições de subsistência às famílias atendidas e assegurando a efetividade das políticas públicas de assistência social desenvolvidas pelo Município de Caiapônia/GO.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

Meta 1 – Fortalecer a capacidade de atendimento da política municipal de assistência social por meio da aquisição de 472 (quatrocentas e setenta e duas) cestas básicas completas, compostas por gêneros alimentícios, itens de higiene pessoal e materiais de limpeza, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social previamente identificadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Meta 2 – Promover o atendimento de aproximadamente 472 famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, mediante a distribuição controlada das cestas básicas, observando critérios técnicos e sociais previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e em conformidade com as normativas aplicáveis à política pública de assistência social.

Meta 3 – Garantir que a seleção e o atendimento dos beneficiários ocorram de forma transparente, impessoal e devidamente documentada, mediante utilização de cadastros sociais atualizados, avaliações socioeconômicas e registros administrativos que permitam o acompanhamento, fiscalização e comprovação da correta destinação dos benefícios concedidos.

Meta 4 – Assegurar a adequada execução logística do objeto, compreendendo os procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento temporário, controle de estoque, distribuição e registro das entregas realizadas, garantindo a rastreabilidade integral das cestas básicas distribuídas durante a execução do convênio.

4.3.2 – Atividades Vinculadas às Metas

- Realização de levantamento, atualização e validação dos cadastros das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede municipal de assistência social, visando identificar a demanda existente e os potenciais beneficiários da ação;
- Identificação e avaliação socioeconômica das famílias elegíveis ao recebimento das cestas básicas, observando critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e as normativas aplicáveis à política pública de assistência social;
- Planejamento da execução do objeto, incluindo definição do cronograma de aquisição, recebimento, armazenamento, controle e distribuição das cestas básicas durante a vigência do convênio;
- Elaboração dos documentos técnicos necessários à contratação, incluindo especificações do objeto, pesquisa de preços, termo de referência e demais procedimentos preparatórios exigidos pela legislação vigente;
- Realização do procedimento licitatório destinado à aquisição de 472 cestas básicas completas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- Recebimento das cestas básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações previstas no processo de contratação;
- Armazenamento temporário das cestas básicas em local apropriado, dotado de condições adequadas de higiene, ventilação, segurança e conservação, garantindo a integridade dos produtos até a sua efetiva distribuição;
- Organização e execução da logística de distribuição das cestas básicas, observando o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a disponibilidade dos beneficiários cadastrados;

- Convocação e atendimento das famílias beneficiárias selecionadas, mediante conferência documental e validação dos requisitos para recebimento do benefício;
- Entrega das cestas básicas aos beneficiários, mediante assinatura de recibos, formulários de controle ou outros instrumentos administrativos que permitam a comprovação da entrega e a identificação dos recebedores;
- Registro sistemático das entregas realizadas, contendo informações sobre quantidade distribuída, identificação dos beneficiários, datas de entrega e demais elementos necessários ao controle e à fiscalização da execução do objeto;
- Monitoramento contínuo da execução do convênio, com acompanhamento da distribuição das cestas básicas e verificação do atendimento das metas previstas no Plano de Trabalho;
- Elaboração de relatórios técnicos, administrativos e fotográficos que demonstrem a execução do objeto, subsidiando os procedimentos de fiscalização, monitoramento e prestação de contas perante os órgãos competentes;
- Arquivamento e manutenção de toda a documentação comprobatória da execução do objeto, garantindo transparência, rastreabilidade e adequada prestação de contas dos recursos públicos empregados

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Caiapônia/GO e o Estado de Goiás tem por finalidade fortalecer a política pública de assistência social, por meio da ampliação da capacidade de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar acompanhadas pela rede socioassistencial municipal. A atuação conjunta atende ao interesse público comum dos entes federativos ao promover ações voltadas à proteção social básica, à garantia do direito humano à alimentação adequada e ao enfrentamento das desigualdades sociais.

A iniciativa contribui para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando o atendimento de famílias que enfrentam dificuldades para suprir necessidades básicas de alimentação, higiene pessoal e limpeza doméstica, promovendo dignidade, inclusão social e melhoria das condições de vida da população em situação de maior vulnerabilidade.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta está diretamente relacionada ao objetivo de fortalecer as ações de proteção social executadas pelo Município, mediante a aquisição e distribuição de 472 cestas básicas completas destinadas às famílias previamente identificadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A disponibilização dos gêneros alimentícios e dos itens de higiene e limpeza previstos no objeto permitirá o atendimento de necessidades imediatas das famílias beneficiárias, contribuindo para a redução dos impactos da insegurança alimentar e para a manutenção de condições mínimas de subsistência, saúde e bem-estar. Dessa forma, o objeto proposto constitui instrumento efetivo de apoio às políticas públicas municipais de assistência social e segurança alimentar.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto por famílias residentes no Município de Caiapônia/GO que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar, pobreza, extrema pobreza ou outras situações de risco social, devidamente cadastradas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A seleção dos beneficiários será realizada mediante critérios técnicos e sociais previamente estabelecidos, observando-se a avaliação socioeconômica das famílias, os registros constantes dos cadastros sociais do município e os pareceres técnicos emitidos pelos profissionais responsáveis pelo acompanhamento socioassistencial.

A estimativa é atender aproximadamente 472 famílias ao longo da execução do convênio, alcançando diretamente cerca de 1.800 a 2.100 pessoas, considerando a composição média dos núcleos familiares atendidos pelos serviços socioassistenciais municipais.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

O Município de Caiapônia enfrenta demanda contínua por atendimento socioassistencial relacionado à insegurança alimentar e à insuficiência de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios e produtos básicos de higiene e limpeza por parte de famílias em situação de vulnerabilidade social.

O cenário socioeconômico enfrentado por parcela da população atendida pela rede municipal de assistência social demonstra a necessidade permanente de ações complementares de proteção social, especialmente para famílias que enfrentam desemprego, trabalho informal, baixa renda, situações emergenciais e outras circunstâncias que comprometem sua capacidade de prover condições adequadas de alimentação e subsistência.

Diante dessa realidade, torna-se necessária a ampliação da capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando assegurar suporte temporário e complementar às famílias que apresentam maior grau de vulnerabilidade social.

4.4.5 – Resultados Esperados

Com a execução do objeto, espera-se promover a redução dos impactos da insegurança alimentar entre as famílias beneficiadas, ampliar a capacidade de resposta da rede municipal de assistência social e fortalecer as ações de proteção social desenvolvidas pelo Município.

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

- Atendimento de aproximadamente 472 famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Ampliação do acesso a alimentos e itens básicos de higiene e limpeza;
- Redução das situações de insegurança alimentar identificadas pela rede socioassistencial;
- Melhoria das condições de subsistência e bem-estar das famílias beneficiadas;
- Fortalecimento da política municipal de assistência social e da rede de proteção social;
- Promoção da dignidade humana e da inclusão social da população atendida.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Caiapônia possui capacidade técnica, operacional e gerencial para executar o objeto proposto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela coordenação, acompanhamento e execução das políticas públicas socioassistenciais no âmbito municipal.

A Secretaria dispõe de equipe técnica qualificada, composta por profissionais com experiência na gestão de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais, bem como na realização de diagnósticos sociais, cadastramento de famílias, avaliações socioeconômicas e acompanhamento dos beneficiários.

O Município já desenvolve regularmente ações voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, possuindo estrutura administrativa, logística e operacional adequada para o

recebimento, conferência, armazenamento, controle e distribuição das cestas básicas, além de mecanismos de monitoramento, fiscalização e registro das entregas.

A execução do objeto contará ainda com o acompanhamento dos órgãos de controle interno do Município e do Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando transparência, legalidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
-----------	----------------------	--------------	---------------	--------------------	--------------------

01	CESTA BASICA, COMPOSICAO DOS PRODUTOS: 01 UN ABSORVENTE EXTERNO, TRIPLA PROTECAO, COM ABAS, COM 32 UNIDADES; 03 UN ARROZ, DE 5KG, TIPO: 1, CLASSE LONGO FINO; 01 UN ACUCAR CRISTAL, DE 5KG (FLOCOS BRANCOS); 01 UN BISCOITO, DE 400G; 01 UN BOLACHA, TIPO ROSQUINHA, DE 800G, SABOR COCO; 02 UN CAFE MOIDO, DE 500G; 01 UN CREME DENTAL, COM FLUOR, DE 90G; 01 UN ESPONJA DE LAVAR LOUCA, DUPLA FACE, DE 1ª QUALIDADE, COM 03 UNIDADES; 02 UN EXTRATO DE TOMATE, DE 340G; 01 UN FARINHA DE MANDIOCA, DE 1KG, TIPO: 1, CLASSE FINA; 01 UN FEIJAO CARIOCA, DE 1KG, TIPO: 1; 02 UN FUBA DE FARINHA DE MILHO FINA, DE 500G; 02 UN LEITE UHT, DESNATADO, DE 1L; 02 UN MACARRAO, DE 500G, TIPO: SPAGUETTI; 03 UN OLEO DE SOJA REFINADO, DE 900ML; 01 UN PAPEL HIGIENICO, DE 30M, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, NA COR BRANCA, COM 4 UNIDADES; 01 UN SABONETE EM BARRA, DE 90G; 01 UN SABAO EM BARRA, NEUTRO, DE 200G, COM 05 UNIDADES; 01 UN SABAO EM PO, DE 1KG, DE 1ª QUALIDADE; 01 UN SAL REFINADO, DE 1KG; 02 UN SARDINHA, DE 165G	UN	472	R\$424,00	R\$200.128,00
SUBTOTAL					R\$200.128,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$200.000,00 (duzentos mil reais)	R\$128,00 (cento e vinte e oito reais)	R\$200.128,00 (duzentos mil cento e vinte e oito reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 200.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**R\$ 128,00****10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETOPrefeito do Município de Caiapônia/GO
(documento assinado digitalmente)**11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIORSecretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/06/2026, às 19:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.Documento assinado eletronicamente por **Argemiro Rodrigues Santos Neto, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92189956** e o código CRC **D77EE9E4**.GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.

Referência: Processo nº 202600005009194



SEI 92189956